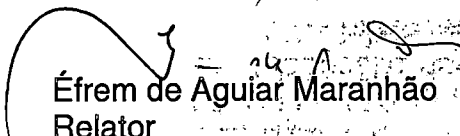




HOMOLOGAÇÃO	
B.M. 27/12/99	
D.O.U. 31/12/99	Seção 1 P.13E
ATO: PM 1846	27/12/99
D.O.U. 29/12/99	Seção 1 P.1E

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Instituto Educacional do Espírito Santo		UF ES
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, com habilitações em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental/Organização do Trabalho Pedagógico e em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental/Educação para Portadores de Necessidades Especiais, a ser ministrado pela Faculdade de Vila Velha.		
RELATOR: SR. CONS.: Éfrem de Aguiar Maranhão		
PROCESSOS N.ºs: 23015.001795/98-14 e 23015.001796/98-87		
PARECER N.º: CES 1.177/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 07/12/99
II - VOTO DO RELATOR <p>Em razão do exposto no Relatório 557/99, da Coordenação-Geral de Supervisão do Ensino Superior da SESu/MEC, opino favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, com habilitações em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental/Organização do Trabalho Pedagógico e em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental/Educação para Portadores de Necessidades Especiais, a ser ministrado pela Faculdade de Vila Velha, mantida pelo Instituto Educacional do Espírito Santo, com sede na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, com 160 (cento e sessenta) vagas-totais anuais, distribuídas em 4 (quatro) turmas de 40 (quarenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, devendo a Faculdade ser credenciada no mesmo ato de autorização do curso.</p> <p>A IES deverá, no prazo de 2 (dois) anos, adequar-se ao Decreto 3.276/99, que dispõe sobre a formação em nível superior de professores para atuar na educação básica, e na Resolução CNE 01/99, que dispõe sobre os Institutos Superiores de Educação, conforme a seguinte deliberação do Conselho Pleno do CNE:</p> <ul style="list-style-type: none">- às instituições que já possuem curso de Pedagogia com a referida habilitação autorizada ou reconhecida, deve ser concedido um prazo de 04 (quatro) anos para substituição dessa habilitação pelo Curso Normal Superior;- às instituições que têm pedidos de criação desta habilitação anteriores à Resolução que foram avaliados positivamente pelas Comissões de Especialistas e que se encontram na CES/CNE, deve ser concedido o prazo de 02 (dois) anos para criação do Curso Normal Superior. <p>Brasília-DF, 07 de dezembro de 1999.</p> <p> Éfrem de Aguiar Maranhão Relator</p>		

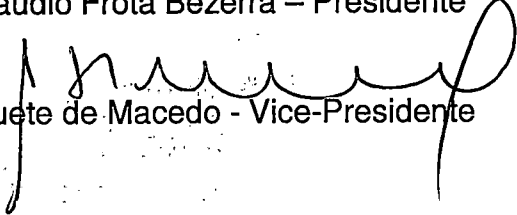
66/7711

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

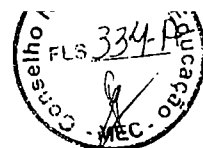
Sala das Sessões, em 07 de dezembro de 1999.

Conselheiros:  Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente

 Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**



RELATÓRIO/SESu/COSUP Nº 557/99

Processos nºs : 23015.001796/98-87 e 23015.001795/98-14
Interessada : INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESPÍRITO SANTO
CGC : 36.048.742/0001-34
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, com habilitação em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental/Organização do Trabalho Pedagógico e Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental/Educação para Portadores de Necessidades Especiais, a ser ministrado pela Faculdade de Vila Velha, com sede na cidade de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo.

I - HISTÓRICO

O Presidente do Instituto Educacional do Espírito Santo solicitou a este Ministério a autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, com habilitações em Magistério, Orientação Educacional, Supervisão Educacional e Administração Escolar, a ser ministrado pela Faculdade de Vila Velha, com sede na cidade de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97.

O pedido de credenciamento da Instituição foi instruído conforme a Portaria MEC nº 640/97, Informação COTE/SESu nº 832/98, anexada ao Processo nº 23015.001795/98-14, que sugeriu o seu prosseguimento, com ressalvas, por não atender integralmente às exigências constantes da Portaria MEC nº 640/97.

A adequação técnica legal do processo de autorização do curso foi verificada por esta Secretaria, nos termos da Informação COTEC/SESu nº 878/98, que sugeriu o seu prosseguimento, com ressalvas.

O mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso foi avaliado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia, Parecer DEPES/SESu/MEC Nº 1.732/98, favorável a sua aprovação, atribuindo-lhe o conceito C. Entretanto condicionou o pleito ao atendimento dos seguintes pontos: duração do curso em, no mínimo, quatro anos; esclarecimentos quanto à dedicação e regime de trabalho dos professores; instalação da biblioteca. O atendimento às recomendações deverá proceder à visita da Comissão de Verificação.

Em 18 de janeiro de 1999, o Presidente da Mantenedora assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

SR

Para avaliar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora, Portaria nº 364, de 1º de abril de 1999, constituída pelos professores Leda Scheibe, da Universidade Federal de Santa Catarina, Olga Teixeira Damis, da Universidade Federal de Uberlândia e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Vânia Regina da Conceição Gregório, do Ministério da Educação.

Os trabalhos de verificação foram realizados no período de 30 de abril a 1º de maio de 1999, tendo aquela Comissão apresentado relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, com habilitação em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, com ênfases em Organização do Trabalho Pedagógico e Educação para Portadores de Necessidades Especiais, com 160 vagas totais anuais, distribuídas em 4 turmas de 40 alunos, nos turnos diurno e noturno.

II - MÉRITO

A Instituição acatou as sugestões da Comissão de Verificação e atendeu às exigências estabelecidas nas Informações COTEC/SESu nºs 832/98 e 878/98, enviando comprovantes de regularidade fiscal da mantenedora, ementas das disciplinas do novo currículo pleno do curso, cronograma de implantação do curso e termo de compromisso para a aquisição do acervo bibliográfico.

Esta Secretaria solicitou à IES complementação dos dados relativos ao corpo docente, no que foi atendida em 22 de junho de 1999.

Os elementos constantes do processo e do relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos exigidos na legislação vigente.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;

C - Currículo pleno do curso.

III - CONCLUSÃO

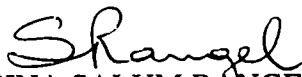
Encaminhem-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, com habilitação em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental/Organização do Trabalho Pedagógico e Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental/Educação para Portadores de Necessidades Especiais, com 160 vagas totais anuais, distribuídas em 4 turmas de 40 alunos, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Vila Velha, mantida pelo Instituto Educacional do Espírito Santo, no Estado do Espírito Santo. Esta Secretaria ressalta, no entanto, os termos do Parecer CES/CNE nº

SR

610/99, homologado em 28 de junho de 1999, Portaria MEC nº 981/99, que indica a não recomendação de habilitação em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, até que haja regulamentação sobre os Institutos Superiores de Educação. A Faculdade de Vila Velha deverá ser credenciada, juntamente, com o ato de autorização deste curso.

À consideração superior.

Brasília, 05 de julho de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu



ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.001796//98-87

Interessada: Faculdade de Vila Velha

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Pedagogia	Instituto Educacional do Espírito Santo	160	Diurno e noturno	Seriado semestral	3.200 h/a	04 anos	07 anos

* Integralização curricular

II - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Educação Física	01
Mestres	Educação (2), Letras Clássicas, Informática	04
Especialistas	Economia, Filosofia Contemporânea	02
Graduados	História	01
TOTAL		08

Os professores da Instituição serão contratados em regime de trabalho integral e parcial.



III - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

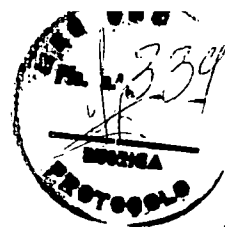
A Comissão Verificadora informou que a Instituição funcionará em instalações que estão ocupadas, atualmente, no turno matutino com as atividades do Centro Educacional Michelangelo (ensino fundamental e ensino médio). Para liberação das salas, (8 unidades), as atividades do Centro Educacional Michelangelo serão transferidas para outro bloco, disponível e com capacidade para operar essas atividades. As salas para o período noturno já se encontram disponíveis na sua totalidade para o curso de Pedagogia.

LABORATORIOS (instalações e equipamentos)

A IES possui laboratório com 8 microcomputadores e uma impressora laser, conectados à Internet, para a utilização dos alunos. Existem também, na Instituição, outros equipamentos didáticos, como retroprojetor, vídeo, equipamentos de som, etc. O espaço físico do laboratório de informática está totalmente concluído e disponível para utilização, estando equipado com uma estação de ar condicionado de 48000BTU. Tem capacidade para instalação de 30 microcomputadores.

BIBLIOTECA

A biblioteca existente na Instituição atende hoje o Centro Educacional Michelangelo, em espaço físico de 95 m², que poderá servir aos primeiros dois anos do curso. Há necessidade, portanto, de futura ampliação. A Instituição já concordou em providenciar, de imediato, utilização de uma sala contínua de 55 m², para trabalhos individuais e em grupo, junto à biblioteca. O acervo bibliográfico é de 107 títulos, com 167 exemplares. Há outros livros no local, de utilização da escola fundamental e média. A Comissão informou que foram apresentadas notas de compra de mais 211 exemplares e que, por solicitação da Comissão, a Instituição apresentou um plano de aquisição e atualização do acervo.



4.6 Corpo docente

4.6.1. Quadro de Professores indicados para o primeiro ano:

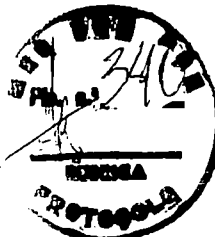
QUADRO DE PROFESSORES POR DISCIPLINAS, TITULAÇÃO

PROFESSORES	DISCIPLINAS	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
1º PERÍODO			
Lauro Venturini	Língua Portuguesa	Mestre	20 h
Alex Araújo Macedo	Fundamentos Sócio Histórico e Filosóficos da Educação	Especialista	20 h
Renée Cavalcante Leão Borges	Fundamentos Bio-psicológicos da Educação	Mestre	20 h
Antônio Marcus Carvalho Machado	Política e Economia em Educação	Especialista	20 h
Elizabeth Maria Klippel	Informática na Educação	Mestre	20 h
Sidney de Carvalho Rosadas	Pesquisa em Educação I	Doutor	20 h
2º PERÍODO			
Wagner Stein Costa	História da Educação	Graduado	20 h
Renée Cavalcante Leão Borges	Psicologia: Desenvolvimento e Aprendizagem	Mestre	20 h
Sônia Maria da Costa Barreto	Fundamentos Metodológicos da Educação Infantil	Mestre	20 h
Sônia Maria da Costa Barreto	Didática I	Mestre	20 h
Sidney de Carvalho Rosadas	Pesquisa em Educação II	Doutor	20 h
	Estudos Independentes I		

Na análise dos "Currícula Vitae" a comissão concluiu que o corpo docente atende aos requisitos de qualificação exigidos, apresentando experiência profissional nas áreas de ensino e compatibilização entre a formação e disciplinas para os quais estão indicados.

Foram apresentados os Termos de Compromisso dos Docentes, para lecionarem as disciplinas indicadas, conforme quadro acima.

INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESPIRITO SANTO
Faculdade de Vila Velha




Vila Velha, 22 de junho de 1999.

A
Coordenação Geral de Supervisão de Ensino Superior
Brasília - DF

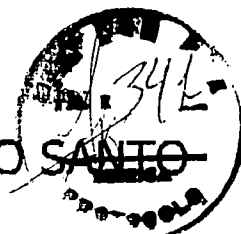
Assunto: Processo n.º 23.000.001.796/98-87

Atendendo a solicitação dessa COSUP, via FAX, remetemos, em anexo, quadro de docentes, responsáveis pelas disciplinas do 1º ano do curso de Pedagogia, a ser ministrado pela Faculdade de Vila Velha, processo n.º 23.000.001.796/98-87, com especificação da área de titulação acadêmica e dados pessoais.

Atenciosamente


Miguel Ângelo Trés
Diretor

INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESPIRITO SANTO
Faculdade de Vila Velha



**QUADRO DE DOCENTES, RESPONSÁVEIS PELAS DISCIPLINAS
DO 1º ANO DO CURSO DE PEDAGOGIA**

DISCIPLINA: Língua Portuguesa

PROFESSOR: Lauro Venturini

Filiação: Mário Venturini e Julieta Bruno Venturini

Data de Nascimento: 11/08/42

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Espírito Santo.

Sexo: Masculino

Estado Civil: Casado

Carteira de Identidade n.º 166.075-ES

C.P.F. 201.603.307-00

Endereço: Rua André Nogueira, 250 –Centro- Vila Velha- ES- CEP:
29100-520.

Formação Acadêmica: Mestre em Letras Clássicas pela Universidade
Federal do Rio de Janeiro - 1985

DISCIPLINA: Fundamentos Sócio Histórico e Filosóficos da Educação.

PROFESSOR: Alex Araújo Macedo

Filiação: Natanael Araújo Macedo e Lourdes do Carmo Maciel
Macedo.

Data de Nascimento: 17/02/70

Nacionalidade: Brasileira.

Naturalidade: Cachoeiro de Itapemirim- ES.

Sexo: Masculino

Estado Civil: Casado.

Carteira de Identidade n.º 981.736-ES

C.P.F. 007.850.977-75

Endereço: Rua dos Coleiros, n.º 52 Porto Canoa, Serra-ES.

CEP: 29.168.000

Formação Acadêmica: Especialista em Filosofia Contemporânea pela
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – 1.995

INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESPIRITO SANTO
Faculdade de Vila Velha



DISCIPLINAS: - Fundamentos Bio-psicológicos da Educação
- Psicologia: Desenvolvimento e Aprendizagem
PROFESSOR: Renée Cavalcante Leão Borges.
Filiação: Abdon Rodrigues Cavalcanti e Renah Zeny Cavalcanti
Data de nascimento: 09/11/41
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Vitória-ES
Sexo: Feminino
Estado Civil: Casada
Carteira de Identidade: 175.326- ES
C.P.F. 525.599.397- 20
Endereço: Rua Humberto Serrano, n.º 120- Apto. 101 -Ed. Abrolhos
Praia da Costa- Vila Velha-ES
CEP 29101-410
Formação Acadêmica: Mestre em Educação pela Universidade Federal do Espírito Santo – 1.985

DISCIPLINA: Política e Economia em Educação.
PROFESSOR: Antônio Marcus Carvalho Machado
Filiação: Francisco Nascimento Machado e Joacila Carvalho Machado.
Data de nascimento: 03/08/54
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Vitória-ES.
Sexo: Masculino
Estado Civil: Casado.
Carteira de Identidade: 241.181.850-ES.
C.P.F.: 493.977.027-34
Endereço: Rua XV de Novembro, n.º 766- Vila Velha-ES.
CEP 29100-30.
Formação Acadêmica: Especialista em Economia – UVV -1996

INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESPIRITO SANTO
Faculdade de Vila Velha



DISCIPLINA: Informática na Educação.
PROFESSOR: Elizabeth Maria Klippel
Filiação: Etevil Klippel e Emilia Frasson Klippel
Data de Nascimento: 21/04/70
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Vila Velha- Espírito Santo
Sexo: Feminino
Estado Civil: Solteiro
Carteira de Identidade n.º 901.796- ES
C.P.F. 002.937.827-33
Endereço: Rua São Pedro, n.º 376- Glória - Vila Velha-ES
CEP: 29112-350
Formação Acadêmica: Mestre em Informática pela Universidade Federal do Espírito Santo – 1.996

DISCIPLINA: Pesquisa em Educação I e II
PROFESSOR: Sidney de Carvalho Rosadas
Filiação: Alcyr Mendonça Rosadas e Jacyra de Carvalho Rosadas
Data de Nascimento: 26/06/48
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Rio de Janeiro
Sexo: Masculino
Estado Civil: Casado
Carteira de Identidade n.º 2477575- RJ
C.P.F. 045.991.107-04
Endereço: Rua Wilson Duarte da Silva, 34 Conjunto Mar Azul. Mangunhos –Serra-ES
CEP 29173-078
Formação Acadêmica: Doutor Livre Docente em Educação Física, pela Universidade Gama Filho do Rio de Janeiro. 1992

INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESPIRITO SANTO
Faculdade de Vila Velha



DISCIPLINA: História da Educação
PROFESSOR: Wagner Stein Costa
Filiação: Jorge de Oliveira e Ormy Stein Costa
Data de Nascimento: 10/11/1968
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Vitória - ES
Sexo: Masculino
Estado Civil: Solteiro
Carteira de Identidade: 676.509-ES
C.P.F. 005.371.637-00
Endereço: Rua São João, n.º 65 - Jaburuna - Vila Velha-ES
CEP: 29100-970
Formação Acadêmica: Graduado em História pela Universidade Federal do Espírito Santo - 1.990

DISCIPLINAS: - Fundamentos Metodológicos da Educação Infantil
- Didática I

PROFESSOR: Sônia Maria da Costa Barreto
Filiação: Manoel Barros da Costa e Arnaldina Uchôa da Costa.
Data de Nascimento: 26/01/43
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Vitória-ES
Sexo: Feminino
Estado Civil: Casada
Carteira de Identidade: 192.282-ES
C.P.F. 653.400.947-15
Endereço: Rua Mucio Auto Alencar, n.º 140 - Jardim Camburi - Vitória-ES - CEP 29090-780.
Formação Acadêmica: Mestre em Educação pela Universidade Federal do Espírito Santo- 1997

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.



4.4 Estrutura Curricular:

4.4.1 Grade Curricular Por Períodos

**GRADE CURRICULAR DO CURSO DE PEDAGOGIA :
MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
ÊNFASES: Organização do Trabalho Pedagógico e Educação para Portadores de Necessidades Especiais**

I PERÍODO

DISCIPLINAS	C/H
1º PERÍODO	
Língua Portuguesa	80
Fundamentos Sócio-Históricos e Filosóficos da Educação	80
Fundamentos Bio Psicológicos da Educação	80
Informática na Educação	80
Pesquisa em Educação I	40
Política e Economia em Educação	40

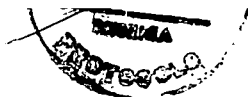
II PERÍODO

DISCIPLINAS	C/H
História da Educação	80
Psicologia: Desenvolvimento e Aprendizagem	80
Fundamentos Metodológicos da Educação Infantil	40
Didática I	80
Pesquisa em Educação II	40
Estudos Independente I	80

III PERÍODO

DISCIPLINAS	C/H
Didática II	80
Sociologia da Educação	80
Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio	80
Fundamentos e Metodologia do Ensino da Matemática I	40
Trabalho de Conclusão do Curso I	40
Prática de Ensino I	40
Optativa: Educação Alternativa ou Psicomotricidade e Educação	40

Handwritten signature and initials.



Handwritten signature or initials.

IV PERÍODO

DISCIPLINAS	C/H
Fundamentos e Metodologia do Ensino da Matemática II	80
Alfabetização	80
Filosofia da Educação	80
Prática de Ensino II	40
Trabalho de Conclusão do Curso II	40
Estudos Independentes II	80

V PERÍODO

DISCIPLINAS	C/H
Fundamentos e Metodologia do Ensino das Ciências I	80
Fundamentos e Metodologia da Língua Portuguesa	80
Fundamento e Metodologia do Ensino da Geografia e História I	40
Currículos e Programas	80
Trabalho de Conclusão de Curso III	40
Prática de Ensino III	40
Optativas: Relações Humanas na Educação ou Relações Interativas na Escola	40

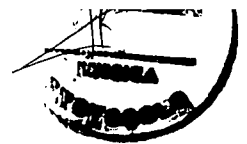
VI PERÍODO

DISCIPLINAS	C/H
Fundamento e Metodologia do Ensino da Geografia e História II	80
Fundamentos e Metodologia do Ensino das Ciências II	40
Avaliação Escolar	40
Tecnologia Educacional	80
Prática de Ensino IV	40
Trabalho de Conclusão de Curso IV	40
Estudos Independentes III	80

VII PERÍODO

DISCIPLINAS	C/H
Literatura Infantil	40
Gestão Escolar	80
Organização do Trabalho Pedagógico I ou Fundamentos da Educação para Portadores de Necessidades Especiais I	80
Trabalho de Conclusão do Curso V	80
Prática de Ensino V	80
Optativa: Artes em Educação ou Orientação Profissional	40

Handwritten signature or initials.



171
[Handwritten signature]

VIII PERÍODO

DISCIPLINAS	C/H
Organização do Trabalho Pedagógico II ou Fundamentos da Educação para Portadores de Necessidades Especiais II	80
Trabalho de Conclusão do Curso VI	80
Prática de Ensino VI	80
Estudos Independentes IV	80
Projeto Político Pedagógico ou Distúrbios de Aprendizagem	80

4.4.2 SÍNTESE DA CARGA HORÁRIA POR PERÍODO

PERÍODOS	C/H
I PERÍODO	400
II PERÍODO	400
III PERÍODO	400
IV PERÍODO	400
V PERÍODO	400
VI PERÍODO	400
VII PERÍODO	400
VIII PERÍODO	400
TOTAL	3.200

Obs.: As ênfases previstas serão caracterizadas pelas seguintes disciplinas:

- 1- Ênfase em Organização do Trabalho Pedagógico:
 - Organização do Trabalho I e II
 - Projeto Político Pedagógico
- 2- Ênfase em Educação para Portadores de Necessidades Especiais:
 - Educação para Portadores de Necessidades Especiais I e II
 - Distúrbios de Aprendizagem

4.5. Ementas das Disciplinas

As ementas das disciplinas estão explicitadas com clareza e propriedade. Bibliografia atualizada. Como as ementas sofrerão correções, estão sendo anexadas a esse relatório (Anexo 2)

[Handwritten signature]